

# Newsletter Tributário

## RECEITA FEDERAL AMPLIA PARTICIPAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO JULGAMENTO DE PROCESSOS PELA DELEGACIA DE JULGAMENTO RECURSAL [“DRJ-R”]

A Receita Federal disponibilizou uma plataforma exclusiva para envio de sustentação oral e de memorial em relação a processos incluídos em pauta de julgamento de 2ª instância na RFB.

O objetivo da ferramenta é aumentar a participação do contribuinte no julgamento dos processos de seu interesse, facultando o encaminhamento de arquivos de sustentação oral e de memorial, em meio digital.

A sustentação oral possibilita ao contribuinte ou ao seu representante dar ênfase, por meio de áudio ou vídeo, às questões trazidas no seu recurso. O memorial permite ao defensor encaminhar aos julgadores um breve resumo da tese do processo e dos fatos discutidos em primeira instância.

O encaminhamento de memorial e pedido de sustentação é feito de forma simples e intuitiva pelo Portal e-CAC, do Ministério da Fazenda. É importante preencher corretamente os dados do contribuinte ou do representante legal (patrono) para que sejam registrados em ata de julgamento.

Após o envio, o contribuinte poderá imprimir o protocolo de entrega e seu arquivo estará disponível para o colegiado.

Em breve, após devida regulamentação, a Receita Federal também disponibilizará a plataforma para o envio de sustentação oral e memorial no julgamento colegiado de 1ª Instância da RFB.